



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 615, de 27 de junho de 1.978

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 16.142,96 (dezesseis mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 12/06/78, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 16.142,96 (dezesseis mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), destinado a atender despesas com honorários advocatícios, contratados de acordo com a Lei nº 332, de 08 de março de 1.973. O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	04.00 - Departamento da Fazenda	
Unid.Orçam.:	04.01 - Administração	
Função:	03 - Administração e Planejamento	
Programa:	08 - Administração Financeira	
Sub-Programa:	021.0 - Administração Geral	
	03080212.48 - Despesas com honorários advocatícios	
Cat.Zcon.:	3.140.00 - Encargos Diversos	16.142,96

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado por esta lei, indicamos como recursos, a anulação parcial da seguinte dotação, em igual importância:

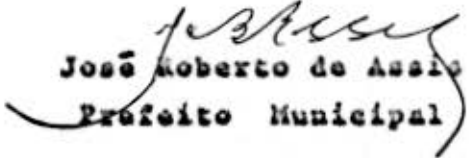
Órgão:	02.00 - Gabinete do Prefeito	
Unid.Orçam.:	02.01 - Secretaria	
Função:	03 - Administração e Planejamento	
Programa:	07 - Administração	
Sub-Programa:	021.0 - Administração Geral	
	03070212.02 - Manutenção da Secretaria do Gabinete	
Cat.Zcon.:	4.110.00 - Equipamentos e Instalações	16.142,96



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e oito.


Marcio Nadalin Patróni
Diretor